

## DESPACHO

**Assunto:** "Renovação da Comissão de Serviço da dirigente intermédia de 2.º grau – José António Rodrigues Gonçalves - na Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização."

Considerando que:

- a) É aplicável à decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos dirigentes da Administração Local, o procedimento do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, por expressa remissão do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004;
- b) O Licenciado José António Rodrigues Gonçalves corresponde ao perfil pretendido para continuar a prosseguir as atribuições e objetivos da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização e que detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão, cargo de direção intermédia do 2.º grau;
- c) O dirigente em apreço alcançou os resultados contratualizados e demonstrou compromisso com o serviço público, conforme expresso no relatório apresentado;

**DECIDO**, ao abrigo da competência prevista no artigo 35.º n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro *ex vi* artigo 17.º da citada Lei n.º 49/2012, **RENOVAR** a comissão de serviço do Licenciado José António Rodrigues Gonçalves, no cargo dirigente de 2.º grau, **Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização**, pelo período de 3 anos, a iniciar no dia 1 de abril de 2025.

- Publicite-se nos termos habituais, dê-se conhecimento ao interessado, conforme estatuído no artigo 24.º da já referida Lei n.º 2/2004.

Paços do Concelho, Amarante, 28 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge